



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5203/2020 de 25/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 257.235,00 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA			
05.009.10.301.0005.2.023	Manter Postos de Saúde			
940 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00
05.009.10.302.0041.2.059	MANTER CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOICAL - CAPS			
930 - 3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.400,00
05.009.10.304.0047.2.060	Manter Fiscalização Sanitária e Epidemiológica			
876 - 3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO		1.835,00
			Total.....:	257.235,00

Art. 2º - Para suplementar o Art.1º serão utilizados o Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3496	Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	496	5.400,00
3497	Vigilância em Saúde Exerc.Anterior cc Caixa 93-3	497	1.835,00
4494	Bloco Custeio Ações Serviços Públicos de Saúde-Transf Vol	2494	250.000,00
		Total:	257.235,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.


Moacir Olivatti
Prefeito